

# INFORMATIVO TRT2

## Atos normativos da semana



N. 16

Período: 22 a 26 abr. 2024



### Ato n. 3/GP.CR, de 18 de abril de 2024

Dispõe sobre a instituição, a instalação e o funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região.

### Ato n. 4/GP.CR, de 18 de abril de 2024

Dispõe sobre a criação, em projeto-piloto no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, de dois Núcleos de Justiça 4.0, na modalidade de Postos Avançados, sendo o primeiro com abrangência das cidades de Cajamar, Embu e Itapevi, e o segundo comportando a jurisdição atendida pelo Fórum Trabalhista da Zona Leste.

### Portaria n. 4/CR, de 19 de abril de 2024

Determina a instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF) em face das empresas Fundação do ABC, CNPJ 57.571.275/0001-00 (Matriz e filiais).

### Portaria n. 3/CR, de 18 de abril de 2024

Altera a Portaria n. 6/CR, de 31 de maio de 2023, que determina a suspensão temporária, para fins de reunião, no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções elencadas em face da empresa Abril Comunicações S.A. e outros.

### Portaria n. 20/DGA, de 19 de abril de 2024

Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais dos contratos administrativos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, na forma que especifica.

### Portaria n. 6/GP.CR, de 21 de abril de 2024

Determina a suspensão do expediente presencial e das audiências presenciais no Fórum Trabalhista de Guarujá, na forma que especifica.

### Ato n. 27/GP, de 22 de abril de 2024

Altera disposições normativas relacionadas à composição do Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região.

### Órgãos de interesse

#### CNJ

Portaria n. 140/CNJ, de 22 de abril de 2024

Decreto n. 12.002, de 22 de abril de 2024

Estabelece normas para elaboração, redação,

#### STJ

Súmula n. 421/STJ - cancelamento

Determina a implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como requisito funcional para acesso a sistemas judiciais sensíveis.

### **Poder Legislativo**

[Lei n. 14.846, de 24 de abril de 2024](#)

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, para atribuir medida especial de proteção ao trabalho realizado em arquivos, em bibliotecas, em museus e em centros de documentação e memória.

### **Poder Executivo**

[Medida Provisória n. 1.213, de 22 de abril de 2024](#)

Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei n. 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos

alteração e consolidação de atos normativos.

### **CSJT**

[Edital n. 1/TST.CSJT, de 23 de abril de 2024](#)

Edital de abertura de inscrições para participação em projeto acerca de memórias, vivências e experiências das pessoas com deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho.

### **Ministério do Trabalho e Emprego**

[Portaria n. 612/MTE, de 25 de abril de 2024](#)

Altera a Portaria n. 672/MTP, de 8 de novembro de 2021, para regulamentar a aplicação dos exames toxicológicos por motoristas profissionais.

[Portaria n. 617/MTE, de 25 de abril de 2024](#)

Altera a Portaria n. 671/MTP, de 8 de novembro de 2021, para acrescentar o registro da aplicação do exame toxicológico ao motorista profissional empregado nas informações de registro do empregado.

### **Conselho Federal de Biologia**

[Resolução n. 700/CFBio, de 20 de abril de 2024](#)

Dispõe sobre a regulamentação das Áreas do Conhecimento, das Atividades Profissionais e das Áreas de Atuação do Biólogo, em Meio Ambiente

[Disponibilizada no DJe de 22 de abril de 2014]

Os honorários advocatícios não são devidos à Defensoria Pública quando ela atua contra a pessoa jurídica de direito público à qual pertença.

[Súmula n. 666/STJ](#)

[Disponibilizada no DJe de 22 de abril de 2024]

A legitimidade passiva, em demandas que visam à restituição de contribuições de terceiros, está vinculada à capacidade tributária ativa; assim, nas hipóteses em que as entidades terceiras são meras destinatárias das contribuições, não possuem elas legitimidade *ad causam* para figurar no polo passivo, juntamente com a União.

[Súmula n. 667/STJ](#)

[Disponibilizada no DJe de 22 de abril de 2024]

Eventual aceitação de proposta de suspensão condicional do processo não prejudica a análise do pedido de trancamento de ação penal.

[Súmula n. 668/STJ](#)

[Disponibilizada no DJe de 22 de abril de 2024]

Não é hediondo o delito de porte ou posse de arma de fogo de uso permitido, ainda que com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado.

Negócios, altera a Medida Provisória n. 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei n. 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei n. 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei n. 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências.

e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção Industrial e Educação, para efeito do exercício profissional.

## Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Rua da Consolação, 1272 – 5º andar  
CEP 01302-906 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3150-2359

Elaborado pela Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental



Basis TRT2

Revista do Tribunal